

## PROJETO DE LEI nº 02/2024

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.475.481,03 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.475.481,03 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos)), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

### **0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

#### 0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

##### 12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 1140 – Obras e Instalações R\$ 90.349,16

4.4.90.51 – (3)1140 – Obras e Instalações R\$ 41.363,76

4.4.90.51 – (3) 1000 – Obras e Instalações R\$ 656,39

4.4.90.51 – 1142 – Obras e instalações R\$ 690.835,81

4.4.90.51 – (3)1142 – Obras e Instalações R\$ 421,20

4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R\$ 149.106,20

4.4.90.51 – 4021 – Obras e instalações R\$ 856.794,55

##### 12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar

3.3.90.30 – (3)1043 – Material de Consumo R\$ 5.738,95

3.3.90.30 – (3)1129 – Material de Consumo R\$ 964,96

3.3.90.30 – (3)1061 – Material de Consumo R\$ 8.480,62

##### 12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar

3.3.90.32 – (3)1042 – Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R\$ 2.571,24

##### 12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

3.3.90.30 – (3) 1044 – Material de Consumo R\$ 16.610,06

3.3.90.39 – (3) 1044 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 15.000,00

4.4.90.52 – (3) 1044 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 73.756,81

4.4.90.52 – (3) 1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.770,19

4.4.90.52 – (3) 1003 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.942,46

##### 12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

4.4.90.52 – (3)1103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 182.119,33

4.4.90.52 – (3)1104 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 204.292,46

4.4.90.52 – (3)1107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.832,10

0602 – DIVISÃO FUNDEB

12.361.0008.2.036 – FUNDEB 70%

3.1.90.13 – (3)1101 – Encargos Sociais R\$ 49.817,38

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%

3.1.90.13 – (3)1102 – Encargos Sociais R\$ 25.057,40

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R\$ 149.762,59

Fonte (3) 1003 – Apoio Financ Mun FPM R\$ 38.942,46

Fonte (3) 1042– Merenda Rec Federal R\$ 2.571,24

Fonte (3) 1043 – PNATE Federal R\$ 5.738,95

Fonte (3) 1101– FUNDEB 70% R\$ 49.817,38

Fonte (3) 1102 – FUNDEB 30% R\$ 25.057,40

Fonte (3) 1103 – Receita Impostos R\$ 182.119,33

Fonte (3) 1104 – Receita Impostos R\$ 204.292,46

Fonte (3) 1105 – Alienação Ativos Educação R\$ 4.770,19

Fonte (3) 1107 – Salário Educação R\$ 17.832,10

Fonte (3) 1129– PETE Transporte Escolar Estadual R\$ 964,96

Fonte (3) 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R\$ 41.363,76

Fonte (3) 1142 – Creche Aracuarai Park R\$ 421,20

Fonte (3) 1044 – Tempo Integral R\$ 105.366,87

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.18.10.21.04.00 Fonte 1140 – Ampliação Jose Bonifácio R\$ 90.349,16

4.24.18.10.21.06.00 Fonte 1142– Creche Araucária R\$ 690.835,81

4.24.22.51.01.00.00 Fonte 4021 – Ampl Esc Alezio Fin R\$ 856.794,55

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Vitorino, 02 de fevereiro de 2024.

**Marciano Vottri**

**MENSAGEM**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 02/2024, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.475.481,03 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos)).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras e despesas de custeio e capital oriundas de 2023 em conformidade com a Lei nº4320/64, no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 02 de fevereiro de 2024.

**Marciano Vottri**  
Prefeito